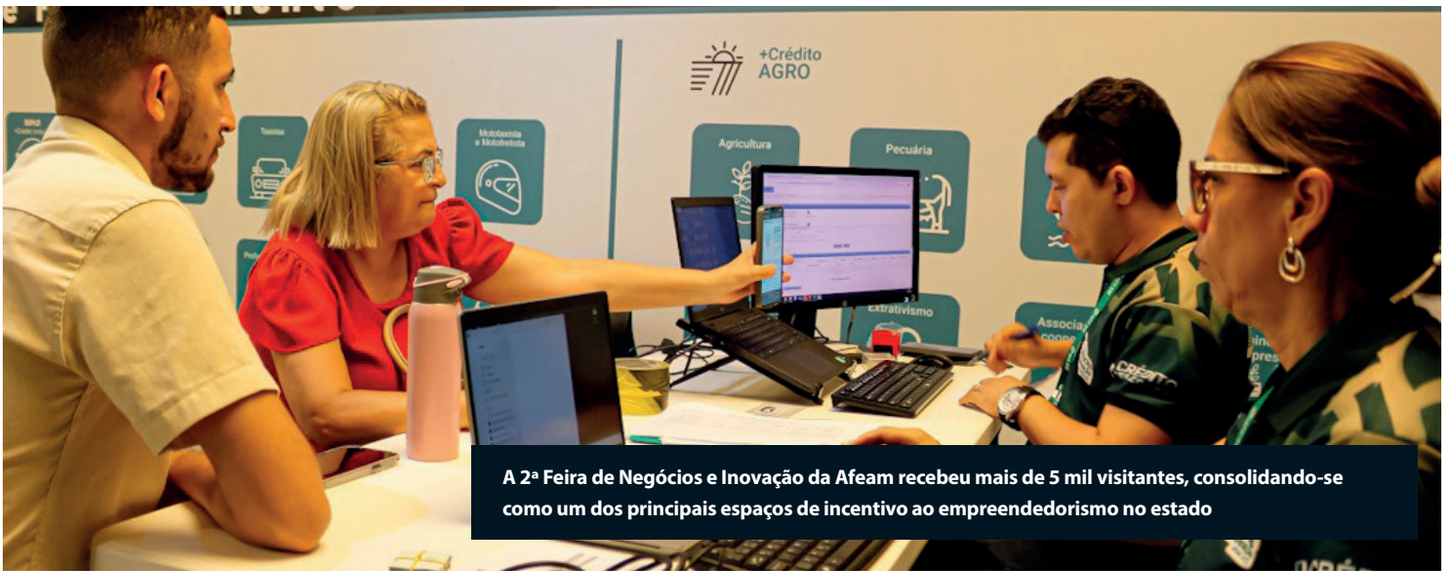
terça-feira
23
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.552 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Zeca Leal/Afeam




A 2ª Feira de Negócios e Inovação da Afeam recebeu mais de 5 mil visitantes, consolidando-se como um dos principais espaços de incentivo ao empreendedorismo no estado

# Governo do Amazonas libera R$ 9,6 milhões em crédito na 2ª Feira de Negócios e Inovação

*Foram mais de 600 operações de crédito, além da renegociação de 76 contratos com dívidas que somam R$ 1,5 milhão*

O Governo do Amazonas promoveu, nos dias 11 e 12 de setembro, a 2ª Feira de Negócios e Inovação da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), e movimentou um total de R$ 9,6 milhões de crédito em mais de 600 operações, além da renegociação de 76 contratos com dívidas que somam R$ 1,5 milhão. O evento recebeu mais de 5 mil visitantes, consolidando-se como um dos principais espaços de incentivo ao empreendedorismo no estado.

"Eu quero dizer para vocês do quanto meu coração se enche de esperança todas as vezes que participo de ações como essa da Afeam. O crédito é um dos esteios mais importantes da atividade econômica, porque permite ao empresário ampliar o seu negócio, gerar consumo, emprego, renda e dá oportunidade para as famílias em condição de vulnerabilidade romperem o ciclo da pobreza. Este evento é para dar oportunidade às pessoas, desde a senhora que vende churrasco até uma média empresa que está expandindo suas atividades", destacou o governador Wilson Lima, na abertura do evento.

Entre as entidades parceiras estavam a Organização das Cooperativas do Brasil – Seção Amazonas (OCB/AM), a Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas (Ademi/AM), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/AM) e a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam).

Nessa edição, a Afeam destacou as linhas de crédito com juros reduzidos, prazos flexíveis e condições acessíveis, além de atendimento especializado para orientar novos negócios e renegociar dívidas. Programas como o Mais Crédito Amazonas, que incentiva empreendedores de diversos setores, e o Limpa Crédito, para liquidação de débitos, estiveram em evidência.

A empresária Rosana Rocha é um dos exemplos de transformação proporcionados pelo acesso ao crédito. Em 2017, ela enfrentava dificuldades financeiras e chegou a depender do programa Prato Cheio para alimentação dela e dos filhos. Pouco depois, iniciou o trabalho em turismo, abriu uma agência de viagens e comprou uma franquia. Em 2022, com apoio da Afeam, obteve um financiamento de R$ 8 mil para investir em computadores, impressoras e equipamentos, fortalecendo a estrutura do negócio e garantindo novas oportunidades.

"Antes de me tornar empreendedora eu estava muito endividada e até passei dificuldade para me alimentar. Nesse momento, a Afeam foi fundamental na minha vida, porque eu precisei de recursos para movimentar e crescer o negócio. Graças a esse apoio inicial, hoje tenho uma equipe de nove pessoas. Existe uma Rosana antes e outra depois da Afeam, porque esse crédito realmente fez a diferença e abriu caminho para novas oportunidades", contou.

**Evento**

A Feira, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus, reuniu 82 estandes, movimentando a economia local por meio da geração de negócios e oportunidades para empreendedores de diversos segmentos, que gerou aproximadamente R$ 500 mil de reais na comercialização de produtos e serviços, entre os expositores, fora a movimentação de fornecedores que estiveram presentes.

A programação contou ainda com sete palestras, que reuniram mais 1,3 mil participantes, com a arrecadação de mais de 600 quilos de alimentos, por meio do ingresso solidário, que foram destinados a instituições sociais.

Os serviços oferecidos pela Afeam continuam disponíveis pelo site da Agência (www.afeam.am.gov.br), garantindo que empreendedores e clientes possam acessar crédito, renegociar dívidas e obter orientação mesmo após o término da Feira.

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2025-PMAM**

**PARTÍCIPES**: PMAM e ADRIANA CONCEIÇÃO BATISTA LTDA. - CNPJ: 34.802.063/0001-83. **ASSINATURA**: 23 de setembro de 2025. **OBJETO**: Fornecimento de 14.400 kg (quatorze mil e quatrocentos quilos) de **Ração Canina**, super premium raças de grande porte, adulto e filhote, sendo: 10.080 kg (dez mil e oitenta quilogramas) de ração para cães adulto e 4.320 kg (quatro mil, trezentos e vinte quilogramas) para cães filhote, para fins de suprir as necessidades de alimentação dos semoventes caninos da Polícia Militar do Amazonas. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 429.120,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza de Despesa: 33903006; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

**THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA**
Ordenador de Despesa

**Protocolo 242731**

---

**ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2025-AJGERAL/PMAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.550 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

**ONDE SE LÊ:**
BRASMAN INDÚSTRIA COMERCIO DE SANEAMENTO LTDA
**LEIA-SE:**
BRASMAN INDÚSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de setembro de 2025.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 242647**

# Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 003/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **Objeto**: Serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, para atender as demandas desta Secretaria. O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a contar de 22/09/2025. **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 046101, **Programa de Trabalho**: 14.122.0001.2001, **Natureza da Despesa**: 33913929, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho**: 2025NE0000025, emitida em 19/09/2025. **Processo Administrativo**: 01.01.046101.000508/2025-90 - SEPCD; Fundamento do ato: Art. 75 da Lei 14.133/2021. Manaus, 23 de setembro de 2025.

**MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Protocolo 242728**

# Defesa Civil do Amazonas - DCAM

**ERRATA DO EXTRATO Nº 025/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.**

Na publicação do Extrato nº 025/2025 do Termo de Cessão de Uso nº 006/2025, firmada entre a **Defesa Civil do Amazonas**, CNPJ 10.599.903/0001-94, e o **Município de Canutama/AM**, CNPJ 04.247.441/0001-43, publicada no DOE, edição n° 35.513, pag. 13, de 29/07/2025. **ONDE SE LÊ: Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, com motor 40HP. Vigência: 07/2025 a 07/2030. Assinatura: 23/07/2025. **LEIA-SE: Objeto:** uma lancha canoa em alumínio, 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 06. Vigência: 07/2025 a 07/2030. Assinatura: 23/07/2025.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**
Secretário de Estado de Defesa Civil

**Protocolo 242662**

---

**ERRATA DO EXTRATO Nº 024/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.**

Na publicação do Extrato nº 024/2025 do Termo de Cessão de Uso nº 005/2025, firmada entre a **Defesa Civil do** Amazonas, CNPJ: 10.599.903/0001-94, e o **Município de Boca Do Acre**, CNPJ: 15.811.318/0001-20, publicada no DOE, edição n° 35.511, pag. 19, de 25/07/2025. **ONDE SE LÊ: Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, com motor 40HP. Vigência: 07/2025 a 07/2030. Assinatura: 22/07/2025. **LEIA-SE: Objeto:** uma lancha canoa em alumínio, 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 09. Vigência: 07/2025 a 07/2030. Assinatura: 22/07/2025.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**
Secretário de Estado de Defesa Civil

**Protocolo 242660**

# Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

**RESENHA Nº07/2025 - GAB/SEPA**

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1**. **Mário Jorge Macedo Correia**. **Cargo**: Servidor. **Período**: 29/09 à 08/10/2025. **Destino**: Presidente Figueiredo. **Objetivo**: Deslocamento a Vila de Balbina para fazer manutenção, reparos, pintura e limpeza das instalações do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas. **2**. **Nassib da Cunha Monassa Neto**. **Cargo**: Colaborador. **Período**: 06 à 07/10/2025. **Destino**: Presidente Figueiredo. **Objetivo**: Coleta de alevinos no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC).

**ALESSANDRO COHEN MELO**
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**Protocolo 242629**

# Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

**RESENHA 006/2025-SEPET**

**A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal**, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
**Nome**: Gabriela Imakawa Monteiro da Palma; **Cargo**: Colaborador; **Destino e Período**: Rio de Janeiro; 23/09/2025 a 29/09/2025; **Objetivo**: O presente deslocamento tem como finalidade atender à Carta Convite da WSAVA, para participação no 50º WSAVA Congress e no 44º Congresso Brasileiro da ANCLIVEPA (CBA Rio 2025), a realizar-se entre os dias 25 a 27 de setembro de 2025, no Centro de Convenções Riocentro, no Rio de Janeiro, bem como a participação no dia 24/09/2025 em Workshop sobre Castração. **GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

**LEDA MARIA MAIA XAVIER**
Secretária de Estado de Proteção Animal

**Protocolo 242537**

---

**PORTARIA Nº 053/2025 - SEPET**

**DEFINE** a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração**, celebrado em 2025. **A SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art. 35°, inciso V, alínea “g e h” da Lei nº13.019/2014,